



SENADO FEDERAL

INDICAÇÃO N° 45, DE 2023

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério das Mulheres, que aloque recursos para aquisição de viaturas destinadas à Patrulha Maria da Penha nos municípios do Estado do Ceará que tenham estabelecido casas municipais de atendimento à mulher.

AUTORIA: Senadora Augusta Brito (PT/CE)



Página da matéria



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

SF/23530.52273-11

INDICAÇÃO Nº , DE 2023

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério das Mulheres, que aloque recursos para aquisição de viaturas destinadas à Patrulha Maria da Penha nos municípios do Estado do Ceará que tenham estabelecido casas municipais de atendimento à mulher.

Sugerimos ao Poder Executivo Federal, por intermédio da Senhora Ministra das Mulheres, Aparecida Gonçalves, com amparo no art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que aloque recursos para aquisição de viaturas destinadas à Patrulha Maria da Penha nos municípios do Estado do Ceará que tenham estabelecido casas municipais de atendimento à mulher.

JUSTIFICAÇÃO

A promoção dos direitos das mulheres não é um tema simples. Sua efetivação perpassa diversas áreas, tais como o combate à cultura machista, o acesso à educação, a igualdade no mercado de trabalho, a saúde, a economia do cuidado e a segurança pública, havendo recortes relevantes de raça, etnia, condição socioeconômica, deficiência e orientação sexual. Demanda, ainda, ação articulada entre todos poderes do Estado nos diversos entes da Federação e desses com a sociedade.

Reconhecer essa complexidade é o passo inicial para que possamos adotar políticas públicas eficazes. Essa compreensão é refletida nitidamente no Pacto Nacional pelo Enfrentamento da Violência contra as Mulheres e na Política de Atenção Integral à Saúde das Mulheres, que contemplam a cooperação federativa, a troca de informações entre os agentes relevantes e ações intersetoriais estruturadas em rede.



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

Um dos principais equipamentos públicos criados para promover os direitos das mulheres é a Casa da Mulher Brasileira, que, além de acolher vítimas de violência doméstica e familiar, também presta serviços socioassistenciais e promove a autonomia feminina. Lamentavelmente, esse importante equipamento público ainda não está disseminado pelo Brasil, sequer chegando a todas as capitais estaduais, como consequência da pouca atenção que o tema recebeu nas últimas gestões federais.

Apesar disso, alguns estados e municípios se empenharam em preencher essa lacuna, criando equipamentos públicos semelhantes nas respectivas esferas de atuação. No Ceará, o governo estadual mantém três unidades da Casa da Mulher Cearense e dez delegacias de defesa da mulher, enquanto vários municípios criam suas próprias casas de atendimento à mulher.

Esses equipamentos funcionam como pontos focais para a defesa e a garantia dos direitos das mulheres, mas não funcionam isoladamente. Grande parte das denúncias e dos pedidos de socorro chega por meio do Disque 180, cuja central de atendimento encaminha as demandas para os agentes locais competentes. A partir desse momento, é de suma importância o trabalho da Patrulha Maria da Penha, que atende, protege e acompanha as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar. Mas esse trabalho depende fortemente da disponibilidade de viaturas, sem as quais é inviável realizar os atendimentos e o monitoramento preventivo.

Por essa razão, sugerimos ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério das Mulheres, que disponibilize recursos para aquisição de viaturas destinadas à Patrulha Maria da Penha nos municípios do Estado do Ceará que tenham estabelecido casas municipais de atendimento à mulher.

Sala das Sessões,

Senadora AUGUSTA BRITO